

ARQUIVADO



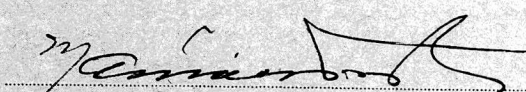
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 887-889/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTI

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de outubro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
J.A. WINCK & CIA. LTDA. - Rqte. contra  
IRENE MARIA JUBER E OUTROS - Rqdos.

  
Chefe da Secretaria subst.  
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

Diá. 12/10/69  
13/10  
Carla Pires



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 887-889/69  
Em 11/10 1969

J.A.WINK & CIA. LTDA., firma localizada no bairro Taninópolis, n/c., por seu advogado infra-assinado, ut instrumento procuratório, já juntado aos autos do processo nº 790-795/69, em curso nêsse Juízo, vem muito respeitosamente requerer a V.Exa. digo V.Exa., a homologação dos acôrdos de rescisão dos contratos de trabalho dos seguintes empregados:

1º) IRENE MARIA JUBER, a receber:

Indenização por 1 ano e 1 mês de serviço.....	165,00
13º salário (7/12).....	96,25
férias, período de 1 ano.....	<u>126,50</u>
	sub total 387,75
I.N.P.S. sôbre o 13º salário.....	<u>7,70</u>
	NCr\$ <u>380,05</u>

2º) JOÃO PEDRO CARDOSO DA SILVA, a receber:

13º salário (7/12).....	117,81
férias proporcionais 10 meses de serviço.....	<u>134,90</u>
	252,71
I.N.P.S. sôbre o 13º salário.....	<u>8,25</u>
	244,46

3º) JOCELI I. DA SILVA, a receber:

Indenização por 1 ano e 6 meses de serviço.....	570,00
13º salário (7/12).....	166,25
férias, 1 período mais 7 dias.....	<u>285,00</u>
	1.021,25
I.N.P.S. sôbre o 13º salário.....	<u>13,30</u>
	1.007,95

Total geral..... 1.632,46

Quanto aos avisos prévios, êstes foram dados antecipadamente, no prazo legal, sendo seus valores respectivamente de NCr\$165,00 (1º); NCr\$213,00 (2º) e NCr\$285,00 (3º).

N/T

P.E.D.

Montenegro, 6 de outubro de 1969

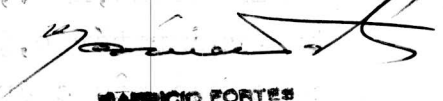
**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 13 de 10 de 1969 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Rgte. que se comprometer em dar ciência aos Rgds.

..... da designação.

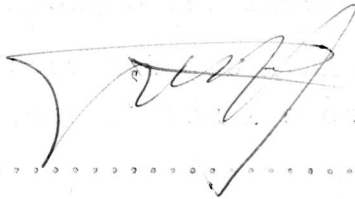
..... é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de outubro de 1969



**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

RECEBI: \_\_\_\_\_







**PROCESSO N° 887-889/69**

Aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **J.A. WINCK & CIA LTDA, requerente e IRENE MARIA JUBER, JOÃO CARDOSO DA SILVA e JOCELI I. DA SILVA, requeridos**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos do art. 477 da C.L.T. **Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento da presente, com base no art. 844 da C.L.T. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Sem custas.**

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz Presidente

**RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

**MAURÍCIO FORTES**  
Chefe de Secretaria Substituto

4  
#1

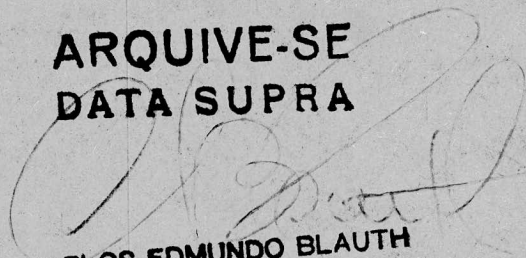
**CONCLUSÃO**

na data, faço êstes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13 | 10 | 69



**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

